

TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO 338/2025 – COMPRAS.GOV - SPM****1.0 – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de veículo automotor do tipo SUV, por meio de Pregão Eletrônico, conforme previsto no Convênio nº 951599/2023, celebrado com o Ministério das Mulheres. A aquisição visa atender às necessidades operacionais da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres de Sergipe, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste instrumento e seus anexos.

1.2. Descrição dos itens

Item	Código Igesp	Descrições	QTD.
1	460703 - 1	Veículo tipo SUV, zero-quilômetro, de 7 lugares AQUISIÇÃO POR CONVENIO FEDERAL	1

Especificação técnica detalhada

Características Gerais do Veículo:
 Tipo de Veículo: SUV.
 Ano de Fabricação/Modelo: 2025 ou superior (zero-quilômetro).
 Combustível: Flex (etanol/gasolina).
 Potência Mínima: 100 cv (cem cavalos-vapor), comprovada através de catálogo oficial do fabricante.
 Cor: Branca.
 Capacidade de Passageiros: Mínimo de 7 (sete) lugares, incluindo o motorista, com cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes.
 Número de Portas: 5 (cinco) portas.
 Capacidade do Tanque de Combustível: Mínimo de 47 (quarenta e sete) litros.
 Transmissão: Automática, com no mínimo 7 (sete) marchas ou continuamente variável (CVT).
 Motorização mínima = 1.0 turbo
 Tração: Dianteira.
 Capacidade do Porta-malas: Mínimo de 493 L (quatrocentos e noventa e três) litros, sem a 3ª fileira.
 Direção: Elétrica.
 Sistema de Ar Condicionado: Manual, com filtro de poeira e pólen.
 Vidros: Elétricos nas quatro portas com sistema “um toque” e antiesmagamento para o motorista.
 Travas: Elétricas com acionamento centralizado e travamento automático em velocidade.
 Retrovisores Externos: Com ajustes elétricos e indicadores de direção (setas) integrados.
 Volante: Com regulagem de altura e profundidade.
 Garantia mínima de 3 (três) anos, conforme condições de fábrica, incluindo cobertura contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 90 (noventa) dias, conforme Código de Defesa do Consumidor.

Segurança:
 Mínimo de 4 (quatro) airbags: 2 (dois) frontais e 2 (dois) laterais dianteiros.
 Controle de Estabilidade (ESC).

Controle de Tração (TCS).
Assistente de Partida em Rampa (Hill Start Assist).
Alerta de frenagem de emergência (ESS).
Fixação ISOFIX para cadeirinhas infantis.
Encosto de cabeça e cinto de segurança de três pontos para todos os ocupantes.

Equipamentos e Acessórios:

Multimídia: Central multimídia com tela sensível ao toque (touchscreen) de no mínimo 7 polegadas, com rádio AM/FM, MP3 player, entrada USB, conectividade Bluetooth para chamadas e áudio, e compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay.

Outros Requisitos:

Sensor de estacionamento traseiro.
Rodas de liga leve de fábrica.
Faróis com acendimento automático.
Luzes de circulação diurna (DRL).
Computador de bordo com informações de consumo, autonomia, etc.
Chave com telecomando para abertura e fechamento das portas e porta-malas.
Tapetes de borracha originais de fábrica.
Manual do proprietário em português.
Ferramentas básicas obrigatórias.
Triângulo de sinalização e macaco.

1.3. Natureza do Objeto

1.3.1. O objeto da presente contratação é considerado bem comum, nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de bem padronizado e com características técnicas objetivamente definidas no mercado.

1.4. A presente contratação ocorrerá conforme os ditames da Lei Federal nº 14.133/2023 e Decreto Estadual nº 342/2023.

1.5. A presente contratação será efetivada por fornecimento único.

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso necessário, mediante justificativa formal e aceite da Administração, até o recebimento definitivo do objeto. Na forma do ART. 108 e parágrafo único, da lei federal nº 14.133/21.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Motivação/Justificativa da Demanda

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres de Sergipe realiza diversas ações voltadas à promoção da equidade de gênero, ao combate à violência contra a mulher, à

autonomia econômica e à inclusão produtiva, entre outras iniciativas. Para garantir a abrangência e a eficácia dessas políticas, é necessário um meio de transporte adequado que permita que uma equipe técnica multidisciplinar realize visitas e atividades nos oito territórios do estado, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso.

O trabalho de articulação, com ações de coordenação, integração e apoio realizadas pela equipe, bem como a realização de formações e palestras, demanda o constante deslocamento para diferentes municípios. É, portanto, essencial que a equipe tenha acesso a um veículo próprio com capacidade para sete passageiros, possibilitando a presença de equipes multidisciplinares.

Um dos objetivos da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres é apoiar e fortalecer os Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs). Com o veículo, será possível realizar diagnósticos periódicos, atendimentos multidisciplinares, promoção e apoio a eventos, além de suporte a projetos liderados pelos OPMs, entre outras ações que ajudam a garantir a implementação das políticas públicas para as mulheres.

Com um veículo dedicado, a equipe terá maior flexibilidade para realizar visitas, assegurando uma resposta mais ágil às demandas municipais e uma execução mais eficiente das atividades.

Além disso, a aquisição de um veículo próprio reduzirá despesas com transporte terceirizado, oferecendo um controle mais eficaz dos custos operacionais. O veículo também proporcionará maior segurança, conforto e eficiência em estradas adversas, permitindo que a equipe execute suas atividades sem preocupações logísticas.

4.0 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pormenorizada no tópico 1 deste Termo de Referência.

4.2. Optou-se pela contratação na modalidade de Pregão Eletrônico em virtude de visarmos uma melhor aquisição de acordo com todas as especificações citadas do objeto.

5.0 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para que seja efetivamente contratada, a empresa deverá apresentar documentação válida referente à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, atestado de capacidade técnica e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, tudo consoante disposto nos arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e art. 84 e seguintes do Decreto Estadual nº 342/2023.

Subcontratação

5.2-Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da exigência de amostra

5.3-Não será necessário amostra do item em questão.

6.0 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de execução**

6.1 A partir da emissão da nota de empenho a contratada terá até 30 (trinta) dias corridos para efetivar a entrega do objeto conforme toda a especificação técnica prevista, na SPM no seguinte endereço: Praça Almirante Tamandaré, 3, São José, Aracaju-SE, CEP: 49015-100, em dias úteis, no horário das 7 h às 15 h;

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

7.0 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, a Sr. Ivanildo da Silva Germano, ou pelo respectivo substituto a Sra. Acelina Monteiro Santos Sobrinha (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores

resultados para a Administração;

7.7.1- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.7.4- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.8- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9- O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.0 – FORMA DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Do recebimento

8.1. O veículo será recebido provisoriamente pelo Fiscal do contrato para verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da integridade do bem. O recebimento definitivo ocorrerá após a constatação de que o veículo atende plenamente a todas as exigências, sem vícios ou defeitos, e mediante a apresentação da nota fiscal e do manual do proprietário em português. Caso sejam constatadas quaisquer irregularidades, a contratada será notificada para efetuar as correções necessárias no prazo máximo de 30 dias.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Do pagamento

8.5. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará, ao Protocolo do SPM, através de protocolo externo / EDOC, após o fornecimento, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório do fornecimento e certidões da empresa em dia.

8.6. Os pagamentos serão efetuados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo indicado no item anterior.

8.7. As notas fiscais/faturas que apresentem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.8. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

8.9. É necessário que mediante a entrega dos itens, o fornecedor encaminhe para o e-mail da GEAD (gead.spm@spm.se.gov.br) a nota fiscal em PDF e XML.

9.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Entregar o veículo nas condições especificadas neste Termo de Referência e seus anexos.
- 9.2 Fornecer toda a documentação pertinente ao veículo (nota fiscal, manual do proprietário, certificado de garantia, etc.).
- 9.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ocorrer durante o transporte e entrega do veículo.
- 9.4. Cumprir os prazos estabelecidos.
- 9.5 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;
- 9.6 Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pela SPM.
- 9.7 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar o pagamento de acordo com os termos e prazos estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência.
- 10.2. Receber provisoriamente e definitivamente o veículo, conforme os critérios de aceitação.
- 10.3. Comunicar formalmente à contratada quaisquer ocorrências relacionadas à execução contratual.
- 10.4. Prestar as informações e fornecer os documentos necessários para a execução do contrato.
- 10.5 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações;
- 10.6 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;
- 10.7 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao contratado;
- 10.8 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do contratado, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.0 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1-O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12.0. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

12.1 Com o objetivo de incentivar e promover a disputa licitatória, além da busca pelo preço real da contratação, o seu valor estimado será mantido sob sigilo, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 14.133/21.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JISP-G5EA-KUWB-G5UM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/06/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Acelina Monteiro Santos Sobrinha ***33645*** GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SPM Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres 21/05/2025 18:32:06 (Docflow)
- DANIELLE GARCIA ALVES ***27768*** GABINETE DA SECRETÁRIA - SPM Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres 21/05/2025 22:41:35 (Docflow)